



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1042.

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1042 DE 02.05.86, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
DECRETA:

ART. 1º - FICA DOADO À SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO POVOADO DE SÃO LUIZ DE BOA SORTE, DISTRITO DE PONTÕES, MEDINDO 8.000 M2 (OITO MIL METROS QUADRADOS) OU SEJA 100 X 80 M2, À MARGEM DIREITA DA RODOVIA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, QUE LIGA AFONSO CLÁUDIO À BR-262, PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTE - BOL.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, TERÁ POR FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA, A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE ALOJAMENTO, DEPÓSITO DE MATERIAIS, GARAGEM E DEMAIS UTILIDADE DA SUCAM E VOLTARÁ AUTOMATICAMENTE AO DOMÍNIO DA PREFEITURA, SEM QUALQUER ÔNUS, QUANDO FOR DESVIADA A SUA FINALIDADE OU FICAR ABANDONADA POR MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei nº 1.042.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
AFONSO CLÁUDIO, 02 DE MAIO DE 1986.

Honore

LUCIMAR TRISTÃO DE SOUZA
PRESIDENTA

*Luiz Carlos
Afonso Cláudio
Prefeito em exercício*

*Selada e publicada neste
Secretaria, em 08 de maio de 1986*

Secretaria